



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí – Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 – Fone: (89) 3583-1102

Lei nº 266/2024

São Braz do Piauí – PI 08 de Julho de 2024.

“Fixa a contribuição para custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Braz do Piauí-PI”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei Municipal nº 172/2017, o Município irá arcar com o custeio suplementar conforme escalonamento anual abaixo, na forma de alíquota de custeio suplementar, que deverão ser revistas a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

| Ano | Base Cálculo | Percentual | (-) Pagamento | Saldo Inicial | Juros | Saldo Final |
|-------------|--------------|------------|------------------|---------------|--------------|---------------|
| 2024 | 5.637.732,75 | 12,50% | 704.716,59 | 41.302.861,89 | 2.015.579,66 | 42.613.724,96 |
| 2025 | 5.694.110,07 | 12,50% | 711.763,76 | 42.613.724,96 | 2.079.549,78 | 43.981.510,98 |

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, 08 de Julho de 2024.

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita